



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa: Departamento de Saúde.

1. OBJETO. (ART. 6º, XXIII, “a”, lei 14.133/21).

Contratação de clínica veterinária para prestação de serviços e realização de procedimentos em animais de famílias vulneráveis ou em situação de rua no município de Serrania/MG.

1.1 Os serviços/bens são de natureza comum, conforme justificativa constante nesse termo de referência.

1.2 Declara-se que os itens de consumo/permanente possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

1.3 Na forma exigida pelo art. 19, §2º da Lei n.º 14.133/2021, cumpre esclarecer que não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído por meio da Portaria SEGES/ME n.º 938, de 02 de fevereiro de 2022, tendo em vista que, até o presente momento, não consta no referido catálogo o serviço/produto acima descrito.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	VALOR UN.	QTD.	VALOR TOTAL
1	CONSULTA HORARIO COMERCIAL 8 AS 19 HORAS	SERV.	R\$ 70,00	100	R\$ 7.000,00
2	CONSULTA PLANTÃO	SERV.	R\$ 135,00	40	R\$ 5.400,00
3	CORREÇÃO DE HERNIA	SERV.	R\$ 300,00	10	R\$ 3.000,00
4	PROCEDIMENTO + ANESTESIA RE- TIRADA MIIASE	SERV.	R\$ 110,00	25	R\$ 2.750,00
5	PROCEDIMENTO + ANESTESIA LIMPEZA DE FERIDA	SERV.	R\$ 110,00	20	R\$ 2.200,00
6	EUTANASIA	SERV.	R\$ 170,00	10	R\$ 1.700,00



7	DIARIA INTERNAÇÃO	SERV.	R\$ 60,00	70	R\$ 4.200,00
8	TAXA DE DESLOCAMENTO	SERV.	R\$ 30,00	10	R\$ 300,00
9	EXAME HEMOGRAMA COMPLETO CANINO	SERV.	R\$ 40,00	30	R\$ 1.200,00
10	EXAME UREIA E CREATININA	SERV.	R\$ 27,67	20	R\$ 553,00
11	EXAME TGO E TGP	SERV.	R\$ 30,00	20	R\$ 600,00
12	EXAME AMILASE E LIPASE	SERV.	R\$ 40,00	20	R\$ 800,00
13	EXAME URINA ROTINA	SERV.	R\$ 30,00	20	R\$ 600,00
14	EXAME PARASITOLÓGICO DE FE- ZES	SERV.	R\$ 30,00	10	R\$ 300,00
15	EXAME RAIO X 2 PROJEÇÕES	SERV.	R\$ 155,04	10	R\$ 1.550,40
16	EXAME ULTRASSONOGRAFIA AB- DOMEM TOTAL	SERV.	R\$ 100,00	10	R\$ 1.000,00
17	SORO FISIOLÓGICO OU RINGER- LACTATO 500ML	SERV.	R\$ 9,90	100	R\$ 990,00
					R\$ 34.143,00

2. VIGÊNCIA. PRAZO DO CONTRATO. (ART. 6º, XXIII, “a”, Lei 14.133/21)

2.1 A duração da vigência do contrato será de 1(um) ano, contados da assinatura, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 Há possibilidade de prorrogação?

() Não. Em razão de: _____

(X) Sim. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO. (ART. 6º, XXIII, “b”, Lei 14.133/21)



3.1 A para a prestação de serviços e a realização de procedimentos em animais pertencentes a famílias vulneráveis ou em situação de rua no Município de Serrania/MG mostra-se imprescindível diante da realidade local. O município enfrenta desafios expressivos relacionados ao bem-estar animal, especialmente porque muitos tutores não possuem condições financeiras para custear atendimentos, e animais em situação de rua, por sua vez, carecem completamente de acesso a cuidados veterinários básicos.

3.2. Além da dimensão protetiva, trata-se também de uma medida que repercute diretamente na saúde pública e na ordem social. Animais sem acompanhamento veterinário adequado podem desenvolver enfermidades infectocontagiosas, zoonoses e parasitoses que se disseminam para outros animais e, potencialmente, para a população humana, representando risco sanitário e demanda adicional para os serviços públicos de saúde.

3.3. Diante desse cenário, a contratação ora proposta é essencial para assegurar a oferta de cuidados preventivos, tratamentos clínicos, atendimentos de urgência e procedimentos cirúrgicos necessários à proteção desses animais. A medida contribui para o controle de doenças, redução de riscos à saúde pública, prevenção de superpopulação animal, além de promover maior segurança e bem-estar para toda a comunidade serraniense.

3.4. Por fim, cabe destacar que o atendimento adequado a animais vulneráveis ou em situação de rua resulta em impactos positivos diversos, tais como menor propagação de doenças, diminuição de comportamentos agressivos ou de risco, fortalecimento das políticas públicas de proteção animal e melhora significativa na qualidade de vida da população e do próprio município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (ART. 6º, XXIII, “c”, lei 14.133/21).

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestar atendimentos clínicos, cirúrgicos e preventivos a animais pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, bem como a animais em situação de rua no Município de Serrania/MG.



4.2. O conjunto de serviços abrange todas as etapas do ciclo de vida do atendimento veterinário, desde o diagnóstico inicial até o acompanhamento pós-procedimento, assegurando qualidade, continuidade e eficiência na execução.

4.3. Ciclo de Vida da Solução

- a) Triagem e avaliação inicial
- b) Classificação dos casos para definição do tipo de atendimento: clínico,
- c) Realização de consultas, exames básicos e procedimentos de rotina;
- d) Administração de medicamentos;
- e) Vacinação, vermifugação e demais medidas profiláticas;
- f) Adoção de práticas de prevenção de zoonoses e de controle populacional.
- g) Cirurgias de pequeno porte (castração, correções simples, suturas, remoções);
- h) Cirurgias de maior complexidade, quando previstas no escopo contratado;
- i) Atendimento de urgências decorrentes de acidentes, doenças graves ou maus-tratos.
- j) Recomendações para cuidados posteriores;
- k) Retorno para avaliação da evolução clínica;
- l) Registro e monitoramento dos casos no sistema municipal, quando aplicável.
- m) Emissão de relatório técnico pelo prestador;
- n) Entrega de informações sobre eventuais encaminhamentos necessários;
- o) Atualização das fichas de atendimento dos animais beneficiados.

4.4. A clínica contratada deverá disponibilizar estrutura física e equipe profissional habilitada para a execução dos seguintes serviços, observando normas sanitárias, éticas e técnicas da Medicina Veterinária:

- a) Consultas clínicas gerais
- b) Exames básicos
- c) Medicamentos e tratamentos
- d) Procedimentos cirúrgicos
- e) Profilaxia e controle populacional
- f) Acompanhamento pós-operatório



4.5. Todo o processo deve ser documentado, permitindo fiscalização e transparência da execução contratual.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (ART. 6º, XXIII, “d”, Lei 14.133/21).

5.1. A contratada deverá fornecer os produtos/equipamentos em total conformidade com as especificações técnicas.

5.2. A Contratada deverá arcar com todos os custos e logística relacionados ao fornecimento e entrega dos bens nas localidades informadas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO. (ART. 6º, XXIII, “e”, Lei 14.133/21).

6.1. A execução do contrato deverá ser realizada em conformidade com as disposições constantes no item 7 e 8 deste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO E DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. (ART. 6º, XXIII, “f”, Lei 14.133/21).

7.1. A gestão do contrato será realizada pelo(a) servidor(a) Rodrigo de Oliveira Santos, diretor Departamento.

7.2. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Matheus Augusto Santos Batista.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO. (ART. 6º, XXIII, “g”, Lei 14.133/21).

8.1. Recebimento do Objeto

8.1.1. Os serviços deverão ser prestados em local especificado nas autorizações de serviços, dentro do Município de Serrania/MG.

8.1.2. Os serviços/bens serão recebidos provisoriamente, no prazo até 20 (vinte) dias úteis, pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

8.1.3. Os serviços/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



8.1.4. Os serviços/bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. O setor competente deverá verificar se na nota fiscal ou no instrumento de cobrança equivalente constam as informações necessárias para a liquidação da despesa.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR. (ART. 6º, XXIII, “h”, LEI 14.133/21).

9.1. A aquisição será realizada via contratação direta, por meio do procedimento de **DISPENSA**, nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133/21.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

10.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (a comprovação do registro poderá ser feita mediante certidão, carimbo ou chancela da respectiva Junta Comercial, aposta no documento);

10.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.4. Em se tratando de **Microempreendedor Individual** – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

10.5. **Documento de identificação** dos sócios da empresa com número do CPF e RG;

10.6. **Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

10.7. **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de Inscrição no CNPJ;

10.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida



Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, certidão negativa ou positiva com efeito negativa, em vigor.

10.9. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**– Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;

10.10. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;

10.11. Prova de regularidade relativa ao **FGTS- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, emitida pela Caixa Econômica Federal, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.12. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.13. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

10.14. Certidão negativa de feitos sobre **falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida há menos de 90 (noventa) dias.

10.15. **Alvará de localização** e funcionamento, com validade para o exercício 2024;

10.16. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, apresentando **Declaração que não emprega trabalhador** menor nas situações de proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

10.17. Declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;



10.18. **Declaração de atendimento** pleno a todos os requisitos de habilitação.

10.19. **Atestado de capacidade técnica** expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando o fornecimento/prestação de serviços similares e compatíveis ao objeto desta licitação, devendo neles constar às quantidades, prazos e especificações do objeto.

10.20. Registro no conselho profissional competente - CRMV do profissional veterinário e da empresa.

10.21. Comprovação possuir médico veterinário, responsável pela empresa. **Comprovante de vínculo empregatício** ou contrato de prestação de serviços com a empresa proponente. A comprovação de inclusão no Quadro Permanente, ao qual se refere este item, deverá ser realizada pela apresentação de cópia do Contrato de Trabalho do profissional com prazo superior ao período de experiência previsto na legislação; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou cópia do Contrato Social da empresa em que consta o profissional integrante da sociedade, além da devida Certidão de Registro na entidade profissional competente como responsável da Licitante; ou, ainda, através do contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no cartório competente e/ou na entidade profissional competente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



11.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

12.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Serrania/MG.

12.7. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Serrania/MG, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Serrania/MG.

12.8. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrania/MG, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

12.9. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo constante no Termo de Referência, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;



12.10. Comunicar ao Serviço competente da Prefeitura Municipal de Serrania/MG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

12.12. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO. (ART. 6º, XXIII, “i”, Lei 14.133/21).

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 34.143,80 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. (ART. 6º, XXIII, “j”, Lei 14.133/21).

As despesas correspondentes à realização da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2025. Projeto: 02.05.10.304.0018.2.223 – Controle de zoonoses. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1500 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica. Ficha 380/225.

Serrania/MG, 02 de Dezembro de 2025.

Rodrigo de Oliveira Santos
Diretor Departamento de Saúde